Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 11 de março de 2006 - nº 697 - Ano IX

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: **PLANO DIRETOR**

Data da Audiência– 30/03/06
Local: Centro de Convenções
Horário: 19:00 horas

CONVOCAÇÃO - EDITAL 02/06

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que será realizada Audiência Pública, conforme determina o Artigo 41, Inciso III, da Lei Complementar n° 493, de 11 de janeiro de 2006, obedecidos os termos da Lei n° 3.190, de 27 de setembro de 2001, para informação e apreciação do processo de elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal, e da primeira minuta, do Projeto de Lei do Plano Diretor.

O Plano Diretor se configura como o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, no qual deverão estar contidos os aspectos físicos econômicos e sociais almejados pela coletividade.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, principalmente os representantes de Associações, Conselhos de Classe, Conselhos Municipais, Fiscais do Orçamento Participativo e outros Órgãos representativos.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.508/04 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/05 - OBJETO: Concessão onerosa para exploração e administração de todas dependências do Terminal Rodoviário.
Informamos que, por falta de publicidade fica redesignado o dia **17/04/2006 às 10:00 horas** para a abertura do certame e a entrega dos envelopes no mesmo dia até às 09:00 horas.
As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 20,00 (vinte reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4413-6282.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 10 de março de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.460/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/06 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços da lanchonete do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano".
DESPACHO - Considerando que a presente licitação fora FRACASSADA, de acordo com a Ata da C.P.L. n.° 29/06, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de março de 2.006. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 09 dias do mês de março de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 567/06
10 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Viveiros**, com endereço Av. Dona Gertrudes nº 900 Bº Alvinópolis - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução do muro, no terreno de sua propriedade, sito Av. Dona Gertrudes nº 900 Quadra. AB Lotes. 788 e 789 pts no Bairro Alvinópolis - Atibaia SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 568/06
10 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Claudia Maria Consoni Zaviolo**, com endereço R. Cap. João Alves do Amaral nº. 248 Bº Pq. Das Nações - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução do muro, construção de calçada e Capinação de limpeza, no terreno de sua propriedade, sito R. dos Coqueiros Quadra. 29 Lote. 20 no Bairro Jd. dos Pinheiros Atibaia SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 566/06
10 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Issamu Hasimoto**, com endereço Av. César Memolo nº 82 Bº Nova Aclimação - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a capinação de terreno e reparo no muro, no terreno de sua propriedade, sito Av. Major Alvim Quadra. L Lotes. 309,310 no Bairro Alvinópolis - Atibaia SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
01 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **José Furquim de Campos** , com endereço R. Adolfo André nº 1813 B. Centro – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3632/05, referente ao Imóvel R. Viena Quadra. D , Lote. 32, Bairro Pq. Arco Iris, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
01 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Paulo Mellin Sobrinho** , com endereço R. Al. Jundiaí nº 160 B. Jd. do Lago – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3631/05, referente ao Imóvel R. Papa João Paulo I a Quadra. 04, Lote. 11, Bairro Jd. Santa Luiza, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Ref: Á notificação do nº 485/06
01 de Março de2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr. **Olivarte Ap. Gonçalves de Souza**, com endereço R. Carlos Franco da Silveira nº. 271 Bº Alvinópolis Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada e construção de muro e limpeza de terreno no terreno de sua propriedade, sito R. Sempre Viva área F S. Lote 05 no Bairro Jd. Santa Bárbara – Atibaia – SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
02 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Arthur Ganzert Junior** , com endereço R. Dr. Péricles de Toledo Piza nº 194 B. São Nicolau – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3257/05, referente ao imóvel R. Dr. Péricles de Toledo Piza Quadra. A Lote. 09, Bairro Jd. São Nicolau ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
10 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Jacob Keim Filho** , com endereço R. São Vicente nº 161 B. Jd. Paulista – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3676/05, referente ao imóvel a R. São Vicente – Atibaia SP, Quadra. 27, Lote. 33, Bairro Jd. Paulista ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Poder Executivo

10 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Maria Cristina Matta Negri** , com endereço R. São Vicente nº 443 B. Jd. Paulista – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3674/ 05, referente ao imóvel a R. São Vicente Quadra. 28, Lotes. 51 a 53, Bairro Jd. Paulista – Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
10 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Narcy Macedo Malta** , com endereço R. Lgo Padre Péricle nº 52 B. Perdizes – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3678/ 05, referente ao imóvel a R. Rio Preto Quadra. 40, Lotes. 01 a 03, Bairro Vila Rica – Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
10 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Nelcir Gerez Noguero**, com endereço R. Manoel Pedro Jr nº 515 B. Centro Mauá – São Paulo- SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3677/ 05, referente ao imóvel a R. Atibaia Quadra. 17, Lote. 01, Bairro Jd. Paulista – Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
02 de Março de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Robson Benevides Granja** , com endereço R. Dr. Péricles de Toledo Piza nº 105 casa 03 B. São Nicolau – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 350 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3471/05, referente ao imóvel R. Dr. Péricles de Toledo Piza Quadra. A Lote. 07, Bairro Jd. São Nicolau ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇO Nº 07/05
CESTAS BÁSICAS
JULGAMENTO DE RECURSO / NOVA ABERTURA

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, ***DO JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA:***

Esta Comissão, após análise do referido Recurso, julgou e acolheu parcialmente o pedido interposto pela requerente, tendo decidido, por unanimidade:
1. a ***DESCLASSIFICAÇÃO*** *da empresa* ***ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA,*** *após reavaliação dos itens questionados pela requerente, verificamos que realmente, procedem tais questionamentos, vez que os produtos apresentados não correspondem a exata descrição do edital*
2. mantêm a ***DESCLASSIFICAÇÃO*** *da requerente, vez que o produto, item 12 da composição dos produtos da cesta básica, não foi devidamente acondicionado, conforme exigência do Anexo I, Observações - item 5, do edital*
DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA:

Após análise da impugnação, esta Comissão decide, por unanimidade, pelo total indeferimento da impugnação apresentada pela empresa ***ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA*** *e decide pela* ***DESCLASSIFICAÇÃO*** *da mesma.*
Diante da DESCLASSIFICAÇÃO das empresas participantes deste certame, quais sejam: ***COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA; GUIN COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA e ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA,*** *por força do artigo 48, § 3.º da lei 8.666/93,* ***ficam convocadas para apresentação de NOVA PROPOSTA COMERCIAL nos mesmos moldes, no prazo de 08 (oito) dias úteis.***
Colocamos à disposição das empresas as amostras das cestas básicas anteriores, para retirada dentro do mesmo prazo.

Atibaia, 10 de março de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

REGINA MARA DE PAIVA
- Presidente da Comissão -

Poder Executivo

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 915
De 09 de março de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0066.1002 Equipamento e Material Permanente
73-4490.52.0300.01.00.....R$ 40.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.1001 Obras e Instalações
227-4490.51.0800.01.00.....R$ 18.200,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Corpo de Bombeiros
06.181.0086.2002 Manutenção da Unidade
361-3390.30.1200.03.00.....R$ 10.000,00
363-3390.39.1200.03.00.....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria e Dependências
04.331.0066.2011 Cesta Básica
381-3390.39.1500.01.00.....R$ 40.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) do presente crédito será coberto com o Superavit Financeiro do exercício de 2006.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de março 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06)

D E C R E T O N° 4. 916
De 10 de março de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0083.2002 Manutenção da Unidade
288-3390.39.1000.01.00.....R$ 44.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0083.2002 Manutenção da Unidade
286-3390.30.1000.01.00.....R$ 44.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 17/02/06 a 09/03/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS

Proc. 790/04 – Supermercado Atibaia Ltda EPP – Supermercado
Proc. 3548/99 – Vânia Emília dos Santos Fernandes – ME – Lanchonete
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete – ME – Lanchonete
Proc. 1442/97 – Eliete Apda. Franco Alves – ME – Mercado
Proc. 4411/95 – Maria de Fátima Souza Marques – Restaurante
Proc. 3804/03 – Oswaldina de Fátima Machado – ME – Bar e Lanchonte
Proc. 799/02 – Valdir & Dimerson Ltda – ME – Prod. Alimentícios
Proc. 6128/05 – Barbosa & Fernandes varejão Ltda – ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 2475/98 – Mario Donizetti da Silva Lanchonete – Lanchonete
Proc. 441/95 – Maria de Fátima de Souza Marques – ME – Restaurante

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

Proc. 057/98 – Drogaria III Centenário Ltda – ME – Drogaria
Proc. 896/00 - MK Drogaria Ltda – ME – Drogaria
Proc. 6116/05 – Redenossa Drogaria Ltda – Drogaria
Proc. 254/99 – Laboratório Sinterápico Ind. Farmacêutica Ltda – fabricação de medicamentos
Proc. 376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda – ME – Drogaria
Proc. 088/95 – Drogaria São Benedito Atibaia Ltda – ME – Drogaria
Proc. 1122/06 – Érica G. Gasparoto Drogaria - ME – Drogaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Proc. 071/06 – Vanessa Guandalim Damaso – consultório odontológico
Proc. 071/06 – Vanessa Guandalim Damaso – equipamento de raio X
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – equipamento de raio X
Proc. 3195/99 - Simone Fujie Tsuji – consultório odontologico

Medicina Veterinária

Proc. 2338/99 – Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Atibaia – Com. De rações
Proc. 236/98 – Edmar Rocha e Silva – ME – Comércio Varej. De ração
Proc. 276/98 – Marly Shima Nakano – ME - criação de peixes
Proc. 6044/05 – Michele Gomes Gonçalves – comercio varej. Para animais
Proc. 1226/06 – Maria Odete Prado de Almeida – Banho e Tosa
Proc. 2576/02 – Vivian Ohira Atibaia – ME – Com. Varej. Animais

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Proc. 2478/04 – Alexandro J L da Costa – Cabeleireiro
Proc. 4352/04 – Lidia Setsuco Yanagui Teixeira – ME – Cabeleireiro
Proc. 3241/02 – Espaço Beleza de Atibaia Ltda – ME – Depilação
Proc. 2825/04 – A G Gigli Pousada – ME – Pousada
Proc. 224/98 – Instituto Social Educ. Benef. Novo Signo – Escola
Proc. 385/04 – Escola de Educação Infantil Novo Mundo Ltda – ME – Pré escola
Proc. 657/95 – S/C Educacional Mascote Ltda – Ensino fundamental
Proc. 578/95 – Centro de Educação Criativo S/ C – Ensino fundamental
Proc. 971/99 – Cemitério Novo Ltda – Cemitério
Proc. 182/05 – José Antônio Buque Junior – Cabeleireiro
Proc. 4764/03 – Ivani Maria de Moura Pensão – ME – Pensão
Proc. 618/95 – Associação Pais e Amigos dos Expecionais – Escola de Educ. Especial
Proc. 525/95 – Lar Dona Mariquinha do Amaral – Orfanato
Proc. 1136/01 – Akio Horie Mendes – Manicuri
Proc. 1168/96 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda – ME – Asilos
Proc. 3515/02 – Lisette Maria Santiago – Manicure
Proc. 666/95 – Kioko Fujimori Tosawa – Manicure
Proc. 22/99 – Yoko Maeda – Podologia
Proc. 585/06 – Renata Konishi Silveira – Pensão
Proc. 5027/05 – Reinaldo da Paz Ribeiro – cabeleireiro
Proc. 1142/06 – Rosiane Dominga da Silveira – Cabeleireiro
Proc. 1153/06 – Katia Aparecida Tlanger Silva – Terapias alternativa
Proc. 1452/95 – Marlete Maria Moreira Souto – Manicure
Proc. 622/06 – Aide Menezes Malheiro – Hotel
Proc. 2209/06 – Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paula – Asilo
Proc. 2170/97 – Moacir Martins Prado – cabeleireiro
Proc. 4165/04 – Elza Andrade Camargo – cabeleireiro
Proc. 1191/98 – Edna Maria da Silva Pires - Cabeleireiro

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Proc. 2050/05 – Silva Atibaia Pneus Ltda – ME – Pneumáticos e Câmara

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.

Proc. 564/06 – Valdeli da Silva – CVV Transporte

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS

Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Aparecida do tanque Ltda – ME – Padaria – Recurso 735/06 – Deferido
Proc. 6193/05 – Messias Pereira da Rosa – bar – Recurso 805/06 – Indeferido.
Proc. 5180/05 - Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante NRM 2250 – cancelado por vício de lavratura
Proc. 3189/04 – Walter Romanelli – Rotisserie – recurso 971/06 – Deferido
Proc. 514/06 – Park Hotel Atibaia AS – Hotel – Recurso 1020/06 – Indeferido

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 515/06 – Park Hotel Atibaia AS – Hotel – Recurso 1021/06 – Indeferido
Proc. 516/06 – Park Hotel Atibaia AS – Hotel – Recurso 1022/06 – Indeferido
Proc. 1466/95 – Panificadora Atibaia Ltda – ME – Recurso 1029/06 – Deferido
Proc. 6088/05 – José Ambrósio Ferreira – ME – Bar e Lanchonete – Recurso 1008/06 – Deferido

Odontologia
Proc. 4833/05 – Alessandra Cristina dos Santos Valhau – Recurso 813/06 – Indeferido
Proc. 4834/05 – Alessandra Cristina dos Santos Valhau – Recurso 812/06 – Indeferido

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 602/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado - AI 10925 – pintura nas paredes/ AI 10924 – burraco no forro/ AI 10923 - falta de treinamento dos manipuladores de carnes/ AI 10922 – reparo na grelha/ AI 10921 – Ferrugem em equipamentos/ AI 10919 – não identificar alimentos impróprios para consumo/ AI 9626 – Reforma do piso/ AI 9627 – não providenciar forro adequado/ AI 9628 – Pintura das paredes do depósito.
Proc. 802/06 – Vânia Maria dos Santos Atibaia – ME – casa de carnes – AI 9840 – Descumprir atos emanados pela autoridade sanitária.

Odontologia
Proc. 920/99 – Luciana Hamati da Fonseca Aliano – consultório odontológico – AI 9665 – não renovar laudo de equipamento de raioX.

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 1086/06 – Unidade de Medicina e Estética S/C Ltda – clínica de estética – AI 10926 – não solicitar LTA
Proc. 1087/06 – Unidade de Medicina e Estética S/C Ltda – clínica de estética – AI 10927 – não informar alteração de endereço.
Proc. 2744/04 – Tokio Hair S/C Ltda – ME – cabeleireiro – AI 12034 – não requerer cadastramento do estabelecimento para 2005/ AI 12033 – Não efetuar o pagamento da taxa referente ao exercício de 2005.
Proc. 5657/05 – Corpo e Luz Yoga e Terapia Ltda – terapias alternativas – AI 12035 – Não recolher taxa referente ao exercício de 2005.

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 602/06 – Vania Maria dos Santos Atibaia – ME – casa de carnes – AIPM 7813
Proc. 6160/05 – Roberto Shinji Yamamoto – ME – Rotisserie – NRM 2621
Proc. 6161/05 – Roberto Shinji Yamamoto – ME – Rotisserie – NRM 2620
Proc. 6159/05 – Roberto Shinji Yamamoto – ME – Rotisserie – NRM 2619
Proc. 4500/04 – Isabel Cristina Gomes Reis – Doceria – NRM 5010
Proc. 4634/02 – Grammer do Brasil Ltda – Cozinha industrial – AIPM 7101/ AIPM 7102.
Proc. 5908/05 – Maria da Conceição da Silva Ruiz Atibaia – ME – casa de carnes – NRM 2117
Proc. 051/06 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda Hotel – Restaurante – AIPM 7872/ AIPM 7871.

Prestação de Serviços de Saúde
Proc. 0550/06 – Zildete de Souza Silva – salão de beleza – AIPA 7064
Proc. 548/06 – Maria Alice Reicher Borges – estética – AIPM 7061
Proc. 547/06 – Maria Alice Reicher Borges – estética – AIPM 7063
Proc. 549/06 – Maria Alice Reicher Borges – estética – AIPM 7062

Odontologia
Proc. 890/06 – Clínica Dentária Atibaia – AIPM 7317

Medicina Veterinária
Proc. 526/05 – Antônio Justino Dias – criação de búfalos – AIPA 7873
Proc. 276/06 – Maria de Lourdes Barduco Craveiro – animais soltos – AIPM 7875

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/

Alimentos
Proc. 2475/98 – Mario Donizete da Silva Lanchonete – ME – TI 2417
Proc. 6128/05 – Barbosa e Femarides Varejão Ltda – ME – TI 2416
Ptoc. 685/06 – Arlindo Ernestino dos Santos Confeitaria – ME – TI 6766
Proc. Lygia Facio Ferro Quadra – ME – TI 6749

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda – ME – TI 5038
Proc. 088/95 – Drogaria São Benedito Atibaia Ltda – ME – TI 5036
Proc. 1019/00 – Droga Mar Atibaia Ltda – ME – TI 5037

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 3707/04 – J M da Silva & CIA Ltda – EPP – Conveniências – cancelamento das atividades
Proc. 1677/95 – Maria Susete Nascimento G. Meirelles – Confeitaria – cancelamento das atividades
Proc. 324/95 – Maria Susete Nascimento G. Meirelles – Confeitaria – cancelamento das atividades
Proc. 6113/03 – Zhoo Weiyong lanchonete – ME – encerrou as atividades
Proc. 5051/01 – O Gordo II Restaurante e Pizzaria - paralização da atividade.
Proc. 2453/98 – Oswaldo Parizi – Bar – encerrou as atividades
Proc. 3582/04 – Josefa Maria de Santana – ME – Lanchonete – encerrou as atividades
Proc. 3123/02 – Diva Nunes Pereira – ME – Rotisserie – encerrou as atividades
Proc. 5015/05 – Oscar Paredes Lanchonete – ME – encerrou as atividades
Proc. 048/06 – Al. Lucas N. Garcez – Vila Giglio – venda clandestina de alimentos – não procede
Proc. 197/06 – Praça Pedro de Toledo – Centro – estabelecimento sujo - solucionado

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2114/97 – Vera Lúcia de Lima – cabelereira – encerrou as atividades
Proc. 4574/01 – Alice Ivone dos Santos Atibaia – ME – Hotel – cancelamento das atividades

Meio Ambiente
Proc. 170/06 – Rua Anibal Pereira Nascimento – Portão – imóvel abandonado – não localizado
Proc. 014/06 – Rua Tóquio – Jd Imperial – água com mau cheiro – solucionado.
Proc. 1582/05 – Rua Bahia – Estoril – queimada de borracha – solucionado
Proc. 201/06 – Rua Joaquim Cintra – Jd. Alvinópolis – imóvel sujo – não procede

Zoonoses
Proc. 200/06 – Rua Monteiro Lobato – Jd. Cerejeiras – cães – solucionado
Proc. 214/06 – Rua machado de Assis – Jd. Cerejeiras – cães – solucionado.
Proc. 288/06 – Rua Antônio Pizeli – CTB – cães – solucionado.
Proc. 208/06 – Av. Tégula – Ponte Alta – cães – solucionado.
Proc. 320/06 – Rua Maracanã – Jd. Imperial – cães – solucionado.
Proc. 346/06 – Estr. Sul Brasil – Sul Brasil – cães – solucionado
Proc. 356/06 – Rua Benedito Virgílio de Moraes – Loanda – cães – solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 321/06 – Praça Pedro de Toledo – Centro – cães – solucionado.
Proc. 318/06 – Rua Eng. Alvim Soares – Alvinópolis – cães – solucionado.
Proc. 163/06 – Rua Nelo Bacci – Tanque – criação de cães – não localizado
Proc. 247/06 – Rua Dois – Chácara Maringá – Morcego – solucionado
Proc. 188/06 – Estr. Velha Bragança Paulista – Tanque – maus tratos animais – solucionado.
Proc. 165/06 – Rua Ametista – Jd. Cerejeiras – Carrapatos – solucionado.
Proc. 1811/05 – Av. Jerônimo de Camargo – Estoril – apreensão de equinos – não procede
Proc. 181/06 – Av. Maria Alvim Soares – Jd. Alvinópolis – apreensão de equino – não procede
Proc. 027/06 – Rua 21 de abril – Vila Rica – ratos – não localizado
Proc. 1781/05 – Av. Bandeirantes – Vila Junqueira – cheiro forte de adubo
Proc. 172/06 – Rua da Imprensa – Santa Mônica – carrapatos – solucionado
Proc. 244/06 – Av. São Paulo – Alvinópolis – apreensão de cães – CCZ lotado
Proc. 021/06 – Rua Zeferino A Amaral – Centro – maus tratos – não procede
Proc. 109/06 – Rua Alcebíades Chicaroni – Alvinópolis – maus tratos cães – não procede
Proc. 330/06 – Rua Maestro Sebastião Flórido – Atibaia Jd. – apreensão de cães – CCZ lotado
Proc. 025/06 – Rua Ilhéus – Jd. Imperial – cão agressivo – solucionado
Proc. 1716/05 – Rua das Camélias – apreensão de cães – não procede
Proc. 174/06 – Rua Avelino A de Campos – Caetetuba – cães de rua – não procede
Proc. 220/06 – Rua José Silveira Bastos – Jd. Cerejeiras – cão em residencia – não procede
Proc. 206/06 – Rua José Bonifácio – Centro – criação de gatos – não procede
Proc. 257/06 – Rua Wilson – CTB – cão doente – não procede
Proc. 243/06 – Av. Imperial – Jd. Imperial – cão solto em via pública – não procede
Proc. 203/06 – Rua Felipe Camarão – Estoril – cão com sarna
Proc. 300/06 – Rua Araponga – Flamboyant – cão de rua – CCZ lotado
Proc. 309/06 – Av. Mitsuki Kurosawa – Alvinópolis II – cão doente – CCZ lotado
Proc. 303/06 – Rua Aracás – Usina – cão doente – CCZ lotado
Proc. 007/06 – Al. Lucas N. Garcez – Ribeirão dos Porcos – Pombos – Orientações
Proc. 260/06 – Av. Pinheiros – Jd. dos Pinheiros – cão com sarna – não localizado
Proc. 262/06 – Rua Coronel Miguel B de Oliveira – Alvinópolis – cão de rua – não localizado
Proc. 282/06 – Al. Lucas N. Garcez – Estância Lynce – equino em via pública – não procede
Proc. 240/06 – Av. São Paulo – Alvinópolis – cadela no cio – solucionado – arquivo morto
Proc. 211/06 – Rua Pedro Pinheiro – Alvinópolis – cão agressivo – não procede
Proc. 258/06 – Rua Napoleão Ferro – Alvinópolis – cães abandonados – solucionado.
Proc. 204/06 – Rua Hortência – Alvinópolis – cão agressivo – não encontrado
Proc. 096/06 – Rua Dep. Emílio Justo – Atibaia Jd. – cães agressivos – não procede
Proc. 153/06 – Rua Yunes D. Sabbag – Alvinópolis – cão agressivo – não encontrado
Proc. 029/06 – Rua Atibaia – Jd. Paulista – cão doente – solucionado.
Proc. 059/06 – Rua Suinã – Vila Giglio – cão agressivo – não procede
Proc. 1817/05 – Av. Ipê – Vila Gardêniaq – cão agressivo – não procede
Proc. 070/06 – Rua Emboada – Jd. Imperial – cão agressivo – Orientações.

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 5180/05 – Rose da Silva Atibaia – ME – Restaurante – NRM 2250 – cancelado por vício de lavratura
Proc. 355/06 – MCP Andrade – ME – Lanchonete e Rstaurante – AI 10914 – cancelado – solucionado
Proc. 354/06 – MCP Andrade – ME – Lanchonete e Rstaurante – AI 10913 – cancelado – solucionado
Proc. 5844/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 12057 – cancelado – solucionado
Proc. 4868/05 – Jesus Alves da Fonseca – ME – Trailler de lanches – AI 9317 – cancelado – solucionado.
Proc. 810/06 – Nailza Anjos do Prado – Bar – AI 10975 – cancelado – solucionado
Proc. 6274/05 – João Roberto de Souza Pellaconi – Bar e mercearia – AI 9838 – cancelado – solucionado
Proc. 4870/05 – Jesus Alves da Fonseca – ME - Trailler de lanches – AI 9315 – cancelado – solucionado.
Proc. 257/06 – M R Azeredo da Silva Restaurante – ME – Restaurante – AI 10956 – cancelado – solucionado
Proc. 255/06 - M R Azeredo da Silva Restaurante – ME – Restaurante – AI 10954 – cancelado – solucionado
Proc. 254/06 - M R Azeredo da Silva Restaurante – ME – Restaurante – AI 10955 – cancelado – solucionado

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 350/06 – vera Lúcia de Lima – cabeleireiro – AI 10992

Meio Ambiente
Proc. 1415/05 – Angelina Karo Wlian Rhajetlian – fossa– AI 12151 – cancelado
Proc. 834/05 – Maria Sassul Kan – imóvel – AI 9776 - cancelado
Proc. 842/05 – Maurício da Conceição – imóvel sujo – AI 9781 e AIPM 7755 – cancelados
Proc. 762/05 – Marco Antônio Pugliesi da Silva – criação de cavalos – AI 9452 – AIPM 7658 – cancelado.

Zoonoses
Proc. 164/06 – Henrique Gomes – criação equino – AI 9950 – cancelado
Proc. 114/06 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia - Água escorrendo – AI 12169 – cancelado.
Proc. 1278/05 – Elza Luiza Tuckakienizs – Esgoto – AI 12120 - cancelado

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 477/05 – Julio Cesar Quintanilha – NRM 7031

Meio Ambiente
Proc. 989/05 – Ilson Ruiz – ME – Sucatas – NRM 2616

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 4829/04 – F C de Andrade Restaurante Ltda – ME – Restaurante – Para Cecília Yumi Michishita – ME.
Proc. 266/95 – Ati – Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Baixa de Resp. técnica – Prot. 266/95 – Rosana Nascimento.

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda – ME – Drogaria – Baixa de Resp. Técnica Erica Giovana Gasparoto – CRF 33365
Proc. 3188/02 – Brasterápica Ind. Farmacêutica Ltda – Depósito de medicamentos – Baixa de Resp. Técnica Juliana Dalla Pria – CRF

Odontologia
Proc. 1328/97 – Sandra Tomie Yamada – consultório odontologica – Assunção de Resp. Técnica Subst. de Juliana Finamor Siqueira – CRO 89582

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 574/00 – Cleide Audi Gonçalves – consultório odontologico – Assunção de Resp. Técnico Subst. Juliana Delgado Monteiro da Silva – CRO 89559.
Proc. 1037/06 – Juliana Marcondes Reis – consultorio odontológico – Assunção de Resp. Técnico Juliana Marcondes Reis – CRO 70526
Proc. 1122/06 – Érica G. Gasparoto Drogaria – ME – Drogaria – Assunção de Resp. Técnica – Érica G. Gasparoto – CRF 33365.
Proc. 2707/04 – Eduardo Correia Bueno – consultório odontológico – Assunção Resp. Técnica Subst. Juliana Marcondes Reis – CRO 70526
Proc. 4325/04 – Clínica Médica Odontológica Saraiva – clínica odontológica – Assunção Resp. Técnica Subst. Juliana Andrade Feijó – CRO 64996

Medicina Veterinária
Proc. 1130/06 – M C Cristovam Rações – ME – Assunção de Resp. Técnica Heliete Rosana Borin – CRMV 5815

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Proc. 369/06 – Rod. Fernão Dias – Tanque
Proc. 348/06 – Al. Lucas N. Garcez – Estância Lince

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 194/06 – Rua 18 de julho, 298 – Jd. Sueli – Esgoto – Solucionado.
Proc. 207/06 – Al. Lucas N. Garcez, 2195 – residencia suja – Em andamento
Proc. 1068/05 – Praça Brasília, 45 – Alvinópolis – residencia suja – Solucionado
Proc. 015/06 – Av. Santos Dumont, 797 – Jd. Alvinópolis – acúmulo de madeiras – Solucionado.
Proc. 1222/05 – Rua José P. Camargo, 553 – III Centenário – Em andamento.
Proc. 941/06 – Av. Copacabana, 761 – Cerejeiras – Fossa – Solucionado
Proc. 209/06 – Rua Cassimiro de Abreu, 390 – Cerejeiras – Piscina suja – Em andamento.
Proc. 280/06 – Rua Antônio Massoni, 93 – Vila Rica – residencia suja – Em andamento
Proc. 1745/05 – Rua João Ramalho, s/n – Estoril – sucatas – Orientações
Proc. 710/05 – Av. Jerônimo de Camargo, 4010 – Centro – Em andamento.
Proc. 179/06 – Rua Brasil, 907 – Atibaia Jd. – mato alto- Em andamento.
Proc. 305/06 – Av. Jerônimo de Camargo, 7099 – Caetetuba – Esgoto – Em andamento.
Proc. 6094/05 – Av. Jerônimo de Camargo, 285 – Caetetuba – Em andamento.
Proc. 299/06 – Rua Quaresmeiras, s/n – Retiro das Fontes – Esgoto – Em andamento
Proc. 256/06 – Estr. do Castelo, s/n – Vila São Paulo – Esgoto – Em andamento.
Proc. 1708/05 – Av. Dona Gertrudes, 1068 – Jd. Alvinópolis – pneus à céu aberto – Não encontrado
Proc. 157/06 – Rua Marília, 46 – Jd. do Lago – infestação de formigas – Em andamento.
Proc. 212/06 – Rua Pedro Vasconcelos, 246 – Atibaia Jd. – acúmulo de lixo – Orientações
Proc. 186/06 – Rua São Vicente, 161 – Jd. Paulista – piscina suja – Em andamento
Proc. 1579/05 – Rua Luis Carlos Barreta, 108 – Vila Petrópolis – piscina suja
Proc. 359/06 – Rua Suinã, 235 – Vila Giglio – piscina suja – Orientações
Proc. 1540/05 – Rua Cap. Egidio Silveira, 43 – Vila Carvalho – residencia suja – Orientações
Proc. 245/06 – Al. Lorena, 600 – Jd. do Lago – recicláveis – Solucionado
Proc. 352/06 – Trav. Amadeu M. Neto, 65 – residencia suja – Em andamento
Proc. 325/06 – Rua do Lago, 300 – residencia suja – Orientação
Proc. 2241/06 – Rua Três, 269 – Jd. Maristela – Fossa – Em andamento.
Proc. 1333/05 – Rua Eng. Paulo Izzo, 811 – Maristela – Fossa – Solucionado

Zoonoses
Proc. 302/06 – Rua Sebastião Moraes, 470 – cães incomodando – Orientação
Proc. 329/06 – Av. III Centenário, 1151 – Peçonhentos – Em andamento
Proc. 294/06 – Av. São João – caramujos - Em andamento.
Proc. 323/06 – Rua Cesar R. Neto, 225 – Carrapatos – Orientações
Proc. 308/06 - Rua Newman, 280 – gatos incomodando – Orientação
Proc. 154/06 – Rua 07 de setembro, 208 – animais incomodando - De acordo.
Proc. 228/06 – Rua Otávio Passos, 623 – Pombos – Orientação
Proc. 285/06 – Rua Amador V. Franco, 1531 – Pombos – TAC
Proc. 366/06 – Rua João Galante, 34 – animais incomodando – De acordo.
Proc. 341/06 – Rua 26, 227 – criação de aves – Em andamento.
Proc. 364/06 – Av. Major Alvim, 869 – criação de aves – Em andamento
Proc. 402/06 – Rua Carlos Pasternossi, 67 – Pombos – Orientações
Proc. 1201/06 – Rua Formosa, 715 – criação de equinos – Em andamento.
Proc. 285/06 – Estr. Amador P. Franco, 1531 – Pombos – Em andamento
Proc. 294/06 – Rua Adolfo André, 265 – infestação de caramujos – Orientações
Proc. 004/06 – Estr. Mato Dentro, s/n – abelhas – Em andamento.
Proc. 221/06 – Av. Dona Gertrudes, 985 – cães incomodando – Orientações
Proc. 287/06 – Av. Dep. Emílio Justo, s/n – cães incomodando – Em andamento
Proc. 297/06 – Rua Antônio Bonini, 74 – cães incomodando – Orientações
Proc. 327/06 – Estr. Araguaia, 228 – carrapatos – Orientações
Proc. 343/06 – Rua Del. Humberto F. Castro, 29 – Orientações
Proc. 351/06 – Rua Ouro Preto, 151 – cães incomodando – Orientações
Proc. 098/06 – Rua João Ramalho, 319 – animais de grande porte incomodando – Em andamento
Proc. 231/06 – Av. São Paulo, 1340 – cães incomodando – Orientações
Proc. 333/06 – Av. Paulista, ao lado 399 – equino em area pública – Em andamento
Proc. 292/06 – Rua José R. Cunha, 170 – cão agressivo – Orientações
Proc. 334/06 – Rua Dois, 39 – cães agressivos – Em andamento.
Proc. 310/06 – Rua Bela Vista, 1361 – infestação de carrapatos – Orientações

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 21446/05 – Rua Adolfo André, 819 – Centro – lava rápido – TI 2441
Proc. 1744/05 – Av. Jerônimo de Camargo, 300 – Caetetuba – Lixo – TI 3040
Proc. 177/06 – José Ferreira Pimpão Júnior – imóvel sujo – AI 10976 – acúmulo de lixo
Proc. 1466/05 – José Tadeu Alves – imóvel sujo – AI 10977 – acúmulo de lixo
Proc. 078/06 – Wazdat Alves de Oliveria – imóvel abandonado – AI 9994 – não promover a manutenção das condições de higiene na piscina
Proc. 149/06 – Diogo Garcia Manrubia – AI 9997 – não promover a manutenção das condições de higiene na piscina

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 156/06 – David Mintz – AI 9998 – não promover a manutenção de higiene na piscina.
Proc. 218/06 – Edson Andreata de Paiva – AI 9995 – não promover a manutenção das condições higienicas da piscina.
Proc. 1415/06 – Angelina Kanoukian Khajekian – Fossa – AI 9996 – Não promover o aterramento de poço.
Proc. 147/06 – Carla Mucciolo Atibaia – ME – Fossa – AI 12235 – Não possuir dispositivos adequados para conduzir despejos.
Proc. 207/06 – Neuza Barreto – AI – 12238 – não promover a manutenção das condições higiênicas da piscina.
Proc. 151/06 – Pericles Rolli Neves – imóvel abandonado – AI 12237 - não promover a manutenção das condições higiênicas do imóvel.
Proc. 1022/05 – José Roberto Braga – sucatas – AI 12239 – não providenciar a retirada de materiais recicláveis/ AI 12242 – por estar em desacordo com o decreto municipal que regulamenta o comércio de sucatas.
Proc. 1200/05 – Edson Andreata de Paiva – imóvel sujo – AIPM 7811
Proc. 1022/05 – José Roberto Braga – sucatas – AIPM 6245 e AIPM 6246.

Zoonoses
Proc. 315/06 – Rua Padre Armando Tamassia, 165 – cão incomodando – AI 12158
Proc. 312/06 – Rua Bela Vista, 625 – criação de aves – AI 12157
Proc. 1530/05 – José Geraldo Candeia da Silva – criação de animais – AIPA 7870

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

ANVISA RESTRINGE A REUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

A Anvisa publicou nesta quinta-feira (16/2) a Resolução RDC nº 30/2006, que regula o uso e restringe a reutilização de produtos médicos no país, prática largamente encontrada nos serviços de saúde do Brasil e do exterior.

A reutilização de produtos médicos só pode ser feita em condições que garantam a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos com a sua utilização. As empresas de reprocessamento, que normalmente são contratadas pelos serviços de saúde, para realização de parte do reprocessamento, precisam estar licenciadas pela autoridade sanitária e atender à nova resolução.

Junto com a RDC foi editada a Resolução RE nº 515/2006 contendo uma lista com produtos médicos cujo reprocessamento foi considerado de risco, seja pela impossibilidade de garantir a qualidade da esterilização, seja pela possível perda de sua funcionalidade. Estes produtos, por suas características de projeto ou materiais utilizados em sua confecção estão proibidos de ser reutilizados.

Entre os 78 itens da lista estão agulhas, bolsas de sangue e luvas cirúrgicas. O rótulo desses produtos deve apresentar a expressão "proibido reutilizar". A publicação da lista como resolução técnica permite sua atualização constante, para inclusão de novos produtos que apresentem risco na reutilização e exclusão daqueles, cujo reprocessamento seguro foi possibilitado pelo surgimento de novas técnicas.

As empresas e serviços de saúde que realizam o reprocessamento terão prazo de seis meses para se adequar às medidas necessárias. Deverão adequar suas áreas de reprocessamento e suas rotinas de trabalho, além de adotar protocolos validados para garantir a qualidade do resultado de todas as etapas do processo, incluindo a limpeza, acondicionamento, esterilização e armazenamento dos produtos reutilizáveis. Os protocolos devem ser datados e assinados pelo responsável técnico da instituição.

Histórico

A RDC atualiza as portarias Ministeriais GM/ MS nº. 03 e 04, ambas de 07 de fevereiro de 1986, que listam os materiais de uso único cujo reprocessamento é proibido e a Portaria GM/ MS nº. 8, de 08 de julho de 1988, que regulamenta as atividades das empresas reprocessadoras.

A resolução foi elaborada de acordo com as contribuições de duas consultas públicas sobre o tema. A primeira foi a Consulta Pública nº. 98, de 06 de dezembro de 2001, propondo normas para reprocessamento seguro de artigos de uso único. A consulta resultou em mais de 600 contribuições, revelando a complexidade do tema e o envolvimento da sociedade nesta questão. Diversas universidades, centros de pesquisa, sociedades científicas e fabricantes de produtos médicos participaram ativamente das discussões e da análise das contribuições.

A compilação das contribuições determinou mudanças importantes na estrutura e no conteúdo da norma, que foi reestruturada e apresentada novamente para sugestões em março de 2004. Considerando as 84 contribuições a essa consulta e os resultados da Audiência Pública realizada em 3 de junho de 2005, foi elaborada a RDC nº 30/2006.

Esta RDC representa um avanço importante na redução de riscos nos serviços de saúde e na segurança para os pacientes e será tema de encontros científicos e capacitações de profissionais de vigilância sanitária e trabalhadores de saúde.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Laboratório recolhe medicamento Exanta

O laboratório AstraZeneca do Brasil informou que vai recolher do mercado, a partir do dia 24/ 2, os medicamentos EXANTA® (ximelagatrana) e o EXANTA INJ® (ximelagatrana), utilizados em cirurgias ortopédicas de grande porte.
A retirada voluntária teve como base a ocorrência de problemas hepáticos nos usuários, causados pelo produto.Os efeitos adversos foram constatados em estudo clínico internacional.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Lote de anti-parasitário é interditado

A Anvisa determinou a interdição cautelar, em todo país, do medicamento genérico Albendazol 400 mg – comprimidos, lote nº 05H091, produzido pelo laboratório EMS/SA, de São Bernardo do Campo- SP.

O medicamento, utilizado como anti-parasitário, apresentou resultado insatisfatório no ensaio de dissolução, elaborado pelo Laboratório Central de Saúde Pública – IPB/Lacen/RS.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Empresa recolhe lote do produto Clexane

A empresa Sanofi-Aventis decidiu recolher 30 lotes do produto CLEXANE (enoxaparina) 40mg/4ml seringas pré-enchidas, que foram distribuídos mundialmente.

O fabricante detectou a ocorrência de uma concentração superior à especificação do princípio ativo em um número limitado de seringas. O lote que veio para o Brasil foi o de número 598. Segundo informações da empresa, algumas seringas podem apresentar a concentração máxima de 46 mg.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Lotes de medicamentos são interditados

A Anvisa determinou a interdição cautelar, em todo o país, do lote nº 0404255 do medicamento Glibexil (Glibenclamida), comprimidos, data de fabricação 1/4/2004, data de validade 30/4/2006. O medicamento, um hipoglicemiante (usado para redução do nível de glicose no sangue), é fabricado pelo laboratório Royton Química Farmacêutica Ltda., de São Paulo (SP).

Atos da Vigilância Sanitária

Laudos do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) constataram resultados insatisfatórios nos ensaios de rótulo (rótulo em desacordo com a legislação) e de dissolução do princípio ativo (dissolução com velocidade abaixo da declarada).
Também foi interditado o lote nº 0405068/9, data de fabricação 1/5/2004, data de validade 31/5/2006, do medicamento Blauferon-B (Alfainterferona 2B Recombinante), injetável. O medicamento, usado no tratamento de câncer, é fabricado pelo laboratório Blausiegel Indústria e Comércio Ltda., de Cotia (SP). Análises do INCQS detectaram que o aspecto (cor e textura) da solução não era o exigido.
Foram interditados, ainda, os lotes 10189, 10190 e 10191 do produto Álcool Ciálcool Gel (data de fabricação 25/1/2005 e data de validade até 25/1/2007), fabricado pela empresa Cinord Sul Indústria e Comércio Ltda., de Ribeirão Preto (SP). O rótulo do produto estava em desacordo com as normas estabelecidas pela legislação, conforme laudo emitido pelo INCQS. Os produtos estão interditados por 90 dias, período em que as empresas têm direito à contraprova do laudo oficial. Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos.

Propaganda

Estão suspensas as propagandas do cosmético PreLife, divulgadas nos sites www.prolifetba.com.br, www.prelife.com.br, www.prelifetba.com.br, www.psoricreme.com.br, www.psorilife.com.br e www.tbapsoricreme.com.br, todas de responsabilidade da empresa Terezinha Barbosa de Assis, com sede em São Paulo (SP). As propagandas descumpriam exigências regulamentares ao divulgar um cosmético ressaltando propriedades terapêuticas – que são exclusivas de medicamentos.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Suspensa importação de medicamento

A Anvisa determinou a suspensão de importação do medicamento Biafine (para tratamento de queimaduras), importado e distribuído pela empresa Eurofarma Laboratórios Ltda., de São Paulo (SP). Inspeção realizada por técnicos da Anvisa na empresa Laboratório Médix, fabricante do produto (com sede na França), constatou o não cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Produtos sem registro são apreendidos

A Anvisa determinou a apreensão de quatro produtos utilizados por praticantes de atividades físicas, por não possuírem registro junto à Agência: Essential Fatty Acid Blend, da marca EfaLean, produzido pela empresa Labrada Nutrition; Dietary Supplement, marca Nitro-Tech, empresa Muscle Tech R&D; Natural Supplement, marca Carb Block, empresa Universal Nutrition e o Suplemento da marca HMB, da empresa EAS.

Como os produtos não foram submetidos à avaliação de risco pela área técnica de alimentos da Anvisa, não é possível avaliar a segurança de consumo e o atendimento aos padrões de identidade e qualidade determinados na legislação. O produto da marca EfaLean, além disso, declara em seu rótulo a substância Ácido Linolêico Conjugado- CLA, não aprovada devido à ausência de consenso científico quanto à segurança para a utilização em alimentos.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Anvisa determina apreensão de Meta Crill falsificado

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou a apreensão e inutilização, em todo o país, do produto falsificado Meta Crill. A decisão foi tomada após a conclusão de inquérito policial, instaurado pela Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial do Rio de Janeiro.

O Meta Crill é um implante injetável formado por microesferas de polimetilmetacrilato (PMMA). È utilizado em procedimentos médicos, principalmente para modificações estéticas, como preenchimento de rugas e sulcos faciais.

O produto original possui registro na Anvisa, pela empresa Nutricel Indústria e Comércio Ltda. O consumidor deve ficar alerta para não adquirir o produto falsificado.
Em caso de dúvida ou suspeita sobre o produto, o usuário deve fazer a denúncia para a empresa Nutricel Indústria e Comércio Ltda, pelo telefone (21) 3385-4423; para a Anvisa, pelo e-mail gfimp@anvisa.gov.br; ou procurar a Vigilância Sanitária do seu município ou estado.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Proibida a importação de produtos derivados de aves

A Anvisa publicou, nesta quinta-feira (23/2), a RDC nº 37, que proíbe a importação de produtos derivados de aves procedentes de países com ocorrência de casos notificados de subtipo pandêmico do vírus influenza, o H5N1. A medida, preventiva, visa eliminar o risco de introdução, surgimento e disseminação da doença no Brasil.

Alem da importação, ficam proibidos o ingresso e a comercialização, em todo país, de gêneros alimentícios (carcaças inteiras, cortes, miúdos, produtos cárneos industrializados, ovos) e penas de aves provenientes de regiões com ocorrência do vírus. Alemanha, Itália, Índia, China e Egito estão na lista dos países com casos notificados de infecção animal. (Veja a lista completa) link: http://www.oie.int/downld/AVIAN%20INFLUENZA/A_AI-Asia.htm

Também ficam sujeitos a acompanhamento da vigilância sanitária as sobras e restos de alimentos servidos a bordo em viagens, em caso de desembarque no território nacional. Esses resíduos devem passar por processos de eliminação da carga microbiana.

As proibições e restrições previstas na resolução aplicam-se enquanto persistirem as condições que configurem risco à saúde e serão reavaliadas a partir de novas evidências científicas e recomendações das organizações internacionais de referência.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Resolução - REnº 515, de 115 de fevereiro de 2006
D.O.U. de 16/2/2006

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuições que lhe confere inciso XI, do art. 13, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 74, de 9 de fevereiro de 2006,
considerando a necessidade de atualizar a Portaria de nº. 4 de 7 de fevereiro de 1986, da Divisão Nacional de Medicamentos, decorrentes das recomendações elaboradas na Reunião de Peritos para Normalização do uso e Reutilização de Produtos Médicos no País;
considerando que o reprocessamento de produtos médicos rotulados para uso único é uma realidade em nosso país;
considerando que existem uma gama de produtos sendo reprocessados sem nenhum critério normatizado, podendo colocar em risco os usuários dos serviços de saúde;
considerando que existem várias dificuldades em garantir a qualidade do produto após o primeiro uso, por não ser viável uma limpeza, desinfecção e esterilização, conforme os padrões estabelecidos;
considerando que a matéria foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada, que a aprovou em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2006, e
considerando as disposições da Resolução RDC nº 30 de 15 de fevereiro de 2006, resolve:
Art. 1º Estabelecer a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados, que constam no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta lista poderá ser atualizada e encontrada no sitio: www.anvisa.gov.br.

Atos da Vigilância Sanitária

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

"Lista de Produtos Médico-Hospitalares de Uso Único", modificada em 13/07/2005

A atualização desta Lista se encontrará na página da Internet: www.anvisa.gov.br

1. Agulhas com componentes, plásticos não desmontáveis
2. Aventais descartáveis;
3. Bisturi para laparoscopia com fonte geradora de energia, para corte ou coagulação com aspiração e irrigação;
4. Bisturis descartáveis com lâmina fixa ao cabo; (funcionalidade)
5. Bolsa coletora de espécimes cirúrgicos;
6. Bolsas de sangue;
7. Bomba centrífuga de sangue;
8. Bomba de infusão implantável;
9. Campos cirúrgicos descartáveis;
10. Cânulas para perfusão;
11. Cateter de Balão Intra-aórtico;
12. Cateter epidural;
13. Cateter para embolectomia, tipo Fogart;
14. Cateter para oxigênio;
15. Cateter para termodiluição (swan ganz/ similares);
16. Cateter para ureter duplo J;
17. Cateteres de diálise peritoneal de curta e longa permanência;
18. Cateteres e válvulas para derivação ventricular;
19. Cateteres para infusão venosa com lume único, duplo ou triplo periféricos ou centrais;
20. Clipes de aneurisma permanente e temporário;
21. Cobertura descartável para mesa de instrumental cirúrgico;
22. Coletores de urina de drenagens, aberta ou fechada;
23. Compressas cirúrgicas descartáveis;
24. Conjuntos de tubos para uso em circulação extracorpórea;
25. Dique de borracha para uso odontológico;
26. Dispositivo para infusão venosa periférica ou aspiração venosa;
27. Dispositivo para sutura mecânica, não desmontável linear ou circular;
28. Drenos em geral;
29. Eletrodo para geradores de pulsos implantáveis;
30. Embalagens descartáveis para esterilização de qualquer natureza;
31. Endopróteses vascular implantável;
32. Equipos descartáveis de qualquer natureza exceto as linhas de diálise;
33. Esponjas Oftalmológicas;
34. Estabilizador de tecido tipo Octopus e similares;
35. Expansores de pele com válvula;
36. Extensões para eletrodos implantáveis;
37. Extensores para bomba de infusão e bomba de seringa;
38 Extensores para equipos com ou sem dispositivo para administração de medicamentos
39. Filtros de linha para sangue arterial;
40. Filtros para cardioplegia;
41. Filtros para veia cava;
42. Fios de sutura cirúrgica: fibra, natural, sintético ou colágeno, com ou sem agulha;
43. Geradores de pulso implantáveis;
44. Hemoconcentradores;
45. Injetores valvulados (para injeção de medicamentos, sem agulha metálica);
46. Implantes oftalmológicos;
47. Lâmina de Shaiver com diâmetro interno menor que 3mm;
48. Lâminas descartáveis de bisturi;
49. Lancetas de hemoglicoteste;
50. Lentes de contato descartáveis;
51. Linhas de Irrigação e Aspiração oftalmológicas;
52. Luvas cirúrgicas;
53. Luvas de procedimento;
54. Óleos de silicone Oftalmológico;
55. Oxigenador de bolhas;
56. Oxigenador de membrana;
57. Pinças e tesouras não desmontáveis de qualquer diâmetro para cirurgias vídeo assistida laparoscópica;
58. Próteses oftalmológicas;
59. Próteses com materiais porosos;
60. Próteses valvulares cardíacas implantáveis;
61. Punch cardíaco plástico;
62. Reservatórios venosos para cirurgia cardíaca de cardioplegia e de cardiotomia;
63. Saco coletor de urina infantil;
64. Sensor débito cardíaco;
65. Sensores de Pressão Intra-Craniana;
66. Seringas plásticas exceto de bomba injetora de contraste radiológico.
67. Sistema de stent implantável;
68. soluções viscoelásticas oftalmológicas;
69 Sondas de aspiração;
70. Sondas gástricas e naso-gástricas exceto fouché;;
71 Sondas retais;
72 Sondas uretrais, exceto uso em urodinâmica;
73 Sondas vesicais;
74. Sugador cirúrgico plástico para uso em odontologia;
75.Torneirinha multivias plástica.
76.Transdutores de pressão sanguínea (sistemas fechados);
77.Trocater não desmontável com válvula de qualquer diâmetro;
78.Tubo de coleta de sangue

Agência apreende emagrecedor sem registro

A Anvisa determinou a apreensão, em todo país, do Emagrece Já, e de todos os outros produtos fabricados pela empresa Boa Forma Farmácia de Manipulações, de Contagem (MG). O emagrecedor não tem registro e a empresa não possui Autorização de Funcionamento, ambos concedidos pela Agência.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Agência faz novas apreensões de produtos sem registro

A Anvisa determinou a apreensão, em todo país, das águas sanitárias Faixa Azul 1000 ml, fabricada pela Minas Química, de Contagem (MG), e Bom Fort 2000 ml, fabricada pela empresa Lígia Viana Lopes (nome fantasia:Semente da Terra) , de Belo Horizonte (MG). Os produtos não têm registro e as empresas não possuem autorização de funcionamento, concedidos pela Agência.

Também foi apreendido, por não possuir registro, o produto K-Othrine CE 250, utilizado como inseticida, e produzido pela AlBrasil Comércio e Importação, de São Paulo (SP).

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Água sanitária sem registro é apreendida

A Anvisa determinou a apreensão, em todo país, do produto Água Sanitária Du-Lar, 1 litro, fabricada pela empresa Mercantil Grafe, de Belo Horizonte (MG). O produto não tem registro e a empresa não possui autorização de funcionamento, ambos concedidos pela Anvisa. Também foi suspenso o comércio e o uso do lote nº E05B113, do produto Bolsa e Sangue Tripla – CPDA 1, da empresa Baxter Hospitalar, de São Paulo (SP). O laudo de análise do produto, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade, teve resultado insatisfatório no ensaio aspecto.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Fica a empresa Drogaria Maristela Atibaia EPP, sito à Av. Prof. Flávio Pires de Camargo, 1107 – Jd. Cerejeiras – Atibaia/SP, autorizada a adquirir e vender o produto Roacutan lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98, na quantidade de 05 caixas mensais

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

BALANÇO PATRIMONIAL

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
CNPJ:03.666.335/0001-31
Periodo:01/01/2005 a 31/12/2005

ATIVO	**167.067,30**
CIRCULANTE	**10.256,63**
DISPONÍVEL	**7.177,42**
CAIXA	646,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.744,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.786,04
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	**3.079,21**
ESTOQUES	2.897,96
CONTAS A RECEBER	142,74
IMPOSTOS E CONTR. A RECUPERAR	38,51
PERMANENTE	**139.134,67**
IMOBILIZADO	**139.134,67**
IMOBILIZADO	113.365,37
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	25.769,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**17.676,00**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**17.676,00**
BENS DE TERCEIROS	17.676,00
PASSIVO	**167.067,30**
CIRCULANTE	3.380,58
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	3.380,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	397,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	65,99
OUTRAS CONTAS A PAGAR	409,29
PROVISÕES	2.507,98
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**146.010,72**
SALDOS ACUMULADOS	**146.010,72**
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	146.010,72
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	**17.676,00**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	**17.676,00**
BENS DE TERCEIROS	17.676,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R$ 167.067,30(cento e sessenta e sete mil,sessenta e sete Reais e trinta Centavos.)

ATIBAIA , 31 de Dezembro de 2005.

_____
Diretora Presidente
Lucia Marques Carneiro Silva
RG : 3.433.152

_____
Diretora Financeira
Terezinha Aparecida de Moraes
RG : 5.715.055

_____
Contabilista Responsável
Frederico Marques Carneiro Silva
CRC : TC-1SP215206/O-0

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
CNPJ:03.666.335/0001-31
Periodo:01/01/2005 a 31/12/2005

Receitas		
DONATIVOS EM DINHEIRO	44.413,76	C
DONATIVOS EM ESPÉCIE	55.523,46	C
REPASSE PREFEITURA ESTÂNCEA ATIBAIA	37.000,00	C
REPASSE PREFEITURA ESTÂNCEA ATIBAIA	12.600,00	C
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	2.864,25	C
REPASSE SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	18.362,00	C
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRA	2.647,72	C
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	76,50	C
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	263,27	C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.047,00	C
Despesas		
SERVIÇOS PESSOAS FÍSICAS	2.809,00	D
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	3.686,00	D
IMPOSTOS	973,75	D
CONTRIBUIÇÕES E TAXAS	554,26	D
MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES	12.343,18	D
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	1.192,00	D
PUBLICIDADE	110,00	D
DESPESAS COM CONSUMO	4.975,88	D
MULTAS DIVERSAS	0,50	D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	898,40	D
DESPESAS C/ REPRESENTAÇÃO	34,30	D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	17.881,97	D
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	188,85	D
DESPESAS BANCARIAS	947,76	D
PERDAS EVENTUAIS	105,00	D
Custos		
SALÁRIOS E ORDENADOS	33.079,30	D
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	2.749,50	D
ENCARGOS SOCIAIS	14.543,67	D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	44.824,71	D
DESPESAS COM SAÚDE	3.400,10	D
DESPESAS COM HIGIENE E VESTUÁRIOS	8.103,04	D
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.768,93	D
DESPESAS COM CURSOS PROFISSIONAIS	4.632,54	D
DESPESAS COM ARTES	5.361,03	D
DESPESAS COM LAZER E CULTURA	12.362,17	D
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS - LEI 9608-98	1.212,70	D
DESPESAS COM HIGIENE	187,00	D
Déficit	9.127,58	D

ATIBAIA , 31 de Dezembro de 2005.

Diretora Presidente
Lucia Marques Carneiro Silva
RG : 3.433.152

Diretora Financeira
Terezinha Aparecida de Moraes
RG : 5.715.055

Contabilista Responsável
Frederico Marques Carneiro Silva
CRC : TC-1SP215206/O-0

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA nº 012/06
De 1º de março de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. Adjane Silene Sales da Silva - Telefonista, durante o período da Licença Prêmio de 01/03/06 a 30/03/06.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia de março de 2006

Publique-se.
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:

Evelin Kawagoe Gomes

PORTARIA nº 013/06
De 1º de março de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de suas férias regulamentares e Licença Prêmio no período de 01/03/06 a 27/03/06.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia de março de 2006

Publique-se.
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:

Cristiane Fernandes Mançano

PORTARIA Nº 014/2006
De 06 de março de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o Anexo I da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Yginah Augusta Assami de Falco Marinel** para o emprego de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de março de 2006.

Publique-se
Arquive-se

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 06 de março de 2006

Yginah Augusta Assami de Falco Marinel

Of. Conv. Nº 002/06-Div.Leg.
Atibaia, 07 de março de 2.006

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 13 de março de 2.006, após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências; ***2ª discussão, votação nominal, 2/3.(regime de urgência).***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/06, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Jardim das Palmeiras, no Bairro Jardim das Cerejeiras; ***Redação Final, maioria simples.***

3. PROJETO DE LEI Nº 092/05, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "Largo do Rosário" a calçada em frente à Igreja do Rosário localizada na Praça Guilherme Gonçalves; ***2ª discussão, maioria simples.***

Atenciosamente,

PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 2.006

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências; ***1ª discussão, votação nominal, 2/3(regime de urgência).***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/06, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Jardim das Palmeiras, no Bairro Jardim das Cerejeiras; ***2ª discussão, maioria simples.***

3. PROJETO DE LEI Nº 092/05, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "Largo do Rosário" a calçada em frente à Igreja do Rosário localizada

Poder Legislativo

na Praça Guilherme Gonçalves; ***1ª discussão, maioria simples.***

PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA-Eu e a Praça e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

II. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **O Relator do Projeto solicitou parecer do Departamento Jurídico.Encontra-se na Comissão de Finanças.**

III. Projeto de Lei n° 092/05 – de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro público. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Segue para a leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 06.03.06.Segue para a pauta da Ordem do dia de 13.03.06, em 1ª discussão.**

IV. Projeto de Lei n° 093/05 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, dispõe sobre instituir data comemorativa como dia do cliente e dá outras providências. **Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

V. Projeto de Lei nº 003/06, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Jardim das Palmeiras, localizado no Jardim das Cerejeiras; **Segue para a Comissão de Educação. Segue para a pauta da Ordem do dia de 06 de março de 2.006, em 1ª discussão.Segue para a pauta da ordem do dia de 13.03.06 em 2ª discussão.**

VI. Projeto de Lei nº 004/06, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva de Atibaia; **Encontra-se na Comissão de Educação.**

VII. Projeto de Lei nº 005/06, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, dispõe sobre a criação do Programa "Cidade Limpa"; ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

VIII. Projeto de lei nº 006/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

IX. Projeto de Lei nº 007/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre o regime de Adiantamento e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

X. Projeto de Lei Complementar n° 044/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre serviço funerário no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL. Retirado da pauta, para apresentação de emenda. Redistribuido às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Obras e Finanças.** ***Encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento.***

XI. Projeto de Lei Complementar nº 002/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 382, de 08 de março de 2.002, que dispõe sobre a localização, construção, instalação modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia; ***Encontra-se na comissão de Obras.***

XII. Projeto de Lei Complementar nº 003/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.Após leitura de pareceres na sessão do dia 06.03.06, segue para a pauta da ordem do dia de 13.03.06, em 1ª discussão.***

XIII. Diversos n° 067/05 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2418/2005 – TC 56/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças. Aprovado o parecer, encaminhe-se ao Senhor Prefeito.**

XIV. Diversos n° 068/05 - de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2420/2005 – TC 34083/026/02. **à Comissão de Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.Aprovado o parecer, encaminhe-se ao Senhor Prefeito.**

XV. Diversos nº 002/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 72/05 de autoria dos vereadores Paulo S.T. Patara, Luiz F. R. Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do dia da próxima sessão. Acatado o veto, com voto contrário do Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho; comunicar o Senhor Prefeito.***

XVI. Diversos nº 005/06, de autoria do Sr. Mário Bosco Gianneschi, que apresenta impugnação à contratação de servidor público; ***à Comissão de Justiça. Segue para o Departamento Jurídico da Câmara, para parecer. Está na Comissão de Justiça.***

XVII. Diversos nº 008/06, de autoria do funcionário Fernando Fonseca, que requer pagamento de licença prêmio; ***à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na próxima sessão.Ao setor competente para providências.***

XVIII. Diversos nº 007/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que apresenta sentença ao processo TC-1636/003/03 (admissão de pessoal por tempo determinado).: ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

XIX. Diversos nº 009/06, de autoria de J.P.P. Studios Ltda., que apresenta proposta para gravação e serviços de locução e direitos autorais do Programa Boletim Informativo da Câmara da Estância de Atibaia; **à Comissão de Justiça.**

XX. Diversos nº 010/06, de autoria da TV Altiora, que apresenta proposta para inserções de comerciais no período de Carnaval; ***à Comissão de Justiça.***

XXI. Diversos nº 011/06, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.006; ***à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 06.03.06.Aprovado; ao Senhor Prefeito.***

XXII. Diversos nº 012/06, de autoria do Jornal Pioneiro, que apresenta proposta para inserção de informe publicitário; ***à Comissão de Justiça.***

XXIII. Emenda à LOM nº 138/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta parágrafo único ao Art. 63 e altera a redação do inciso III do Art. 64 da LOM, para dispor sobre a ausência, impedimento ou licença do Prefeito; ***à Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 06.03.06, em 1º turno.***

Atibaia, 07 de março de 2006

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 008/2006
DE 13 de janeiro de 2006

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

03 – ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.fisica –ficha 40.8.....1.000,00

04 - FINANÇAS

03 – TESOURARIA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – ficha 100.9.....1.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 142.3.....20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.Pes.Fisica – ficha 143.6.....500,00

08 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO-FUNDEF

3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 202.4.....10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Mateiral Permanente – ficha 209.5.....40.000,00

09 – SANEAMENTO

01 – AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 345.0.....70.000,00

13 – ENCARGOS ESPECIAIS

4.6.90.71.00 – Principal da Div P/Contrato – ficha 411.6.....100.000,00

TOTAL.....242.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - ficha 39.8.....1.000,00

04 – FINANÇAS

01 – SECRETARIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 79.6.....500,00

02 – TRIBUTAÇÃO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 83.5.....1.000,00

08 – SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.51.00 - Construção de Laboratório - ficha 334.0.....110.000,00
4.4.90.51.00 – Contr. Unid. Básicas Saúde P/ PSF – ficha 336.6.....20.000,00

09 - SANEAMENTO

01 – AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 349.2.....40.000,00
4.4.90.51.00 – Extensão de Rede de Água - ficha 352.8.....70.000,00

TOTAL.....242.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 13 de janeiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2006

De 01 de março de 2006.

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo 03/2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 03/2006, realizado para **substituição de Professores de Ensino Fundamental de Arte,** de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 03/2006.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal